

C.C.C.M. SESIMBRA

Exmo Senhor Gerente
IDILUS – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA
Av. da Liberdade nº 240 – 5º Andar
1250 – 148 LISBOA

Sua referência	Número de Processo	Nossa referência
	RAN/1312/2021/ERRAN-LVT	OF/10747/2021/ERRAN-LVT
ASSUNTO:	PROCESSO Nº 373/ERRALVT/21 – Idilus – Investimentos Imobiliários Lda. – Realização de obras de captação de águas e de implantação de infraestruturas hidráulicas (furos de captação, depósito de água, estações de bombagem e condutas adutoras enterradas), perfazendo uma área total de 633.70 m2, no prédio inscrito na matriz predial rústica sob o art. 26 da secção P, denominado por Casal do Cândido, situado em Azoia, na freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra (Decisão)	

A Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo reuniu no passado dia 06/10/2021, e nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei 73/2009 de 31 de Março alterado pelo Decreto-Lei nº 199/2015, de 16 de setembro e Portaria nº 162/2011, de 18 de Abril, apreciou a possibilidade de utilização não exclusivamente agrícola do solo referenciado no processo em epígrafe e assinalado na planta anexa, tendo deliberado conforme excerto de ata que abaixo se transcreve:

*«Analisados os elementos do processo, a Entidade delibera, por unanimidade, emitir parecer **favorável** ao pretendido, com uma área de **633.70 m2**, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do art. 22º do Decreto-Lei nº 73/2009, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei nº 199/2015, de 16 de setembro, e conjugado com o art. 2º do Anexo I da Portaria 162/2011, de 18 de abril.*

Foi considerado tratar-se de ações necessárias à atividade agrícola desenvolvida, não se encontrando, para as mesmas, alternativa de localização, técnica e economicamente aceitável, em área não integrada na RAN e que não prejudicam os interesses tutelados pelo regime jurídico dessa Reserva.

Este parecer não dispensa o cumprimento do PDM, das restantes restrições e servidões de utilidade pública eventualmente em presença no local e demais legislação aplicável».

Com os nossos melhores cumprimentos,

Rui Hipólito

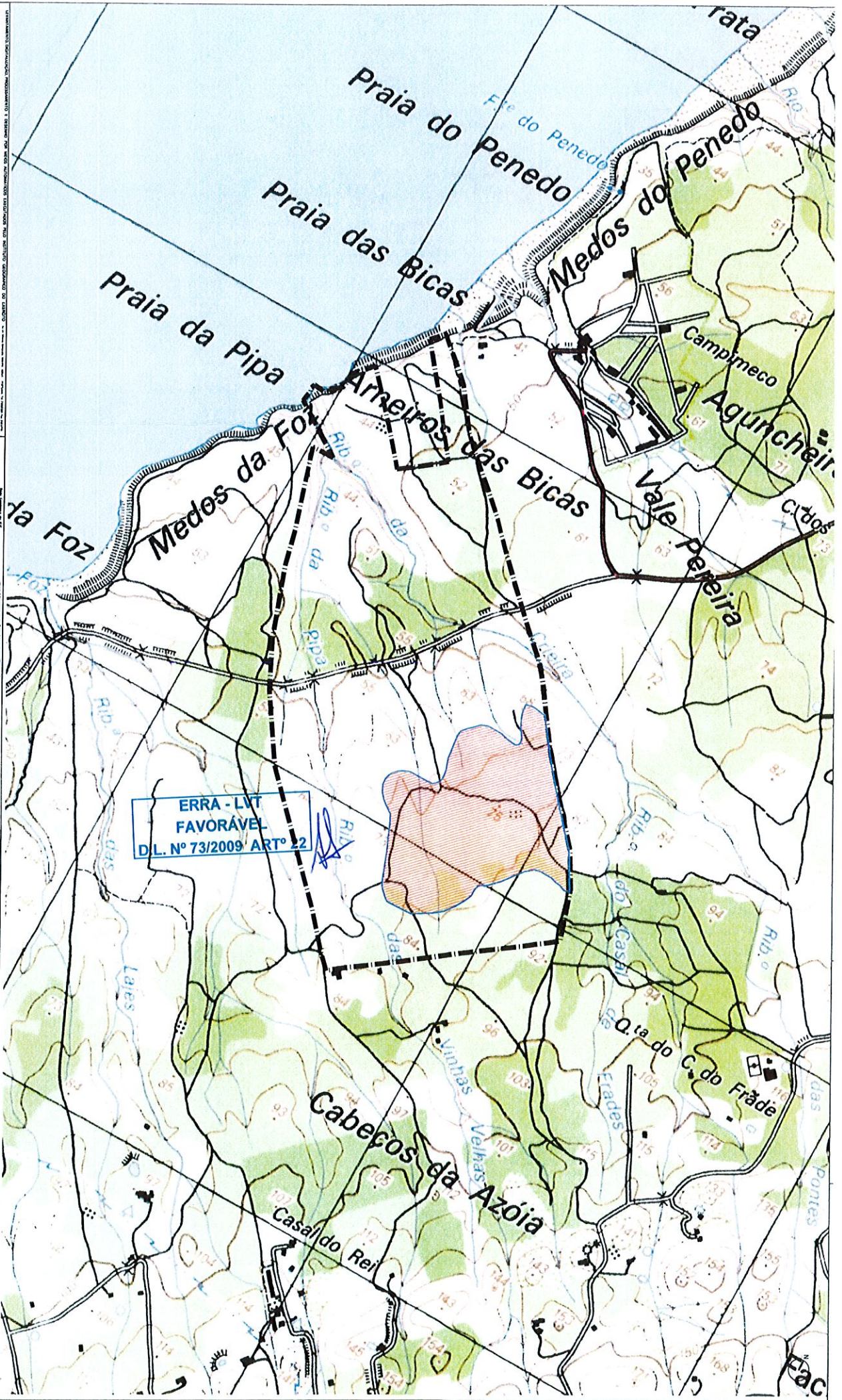
Assinado digitalmente por RUI ALEXANDRE MOREIRA HIPÓLITO
Data: 2021.10.07 16:52:03 +01:00

Diretor Regional Adjunto

Motivo: Director Regional Adjunto

Anexo: 2 extratos de plantas

RSS/me



ERRA - LVT
FAVORÁVEL
D.L. Nº 73/2009 ARTº 2.2

DMC/ARQUITECTOS

Topomac

NICHOS

ARQUITECTURA RADEIRA

CAVALINA VIANA, LUIS RIBEIRO, TEREZA BRANCO, MIGUEL MARRAS, ANDRÉ COELHO, ANA LINDAS

CAVALINA VIANA

30000

PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE UM CASARILHA EM ZONA RESERVA

ESTUDO DE RECONSTRUÇÃO DE UM CASARILHA EM ZONA RESERVA

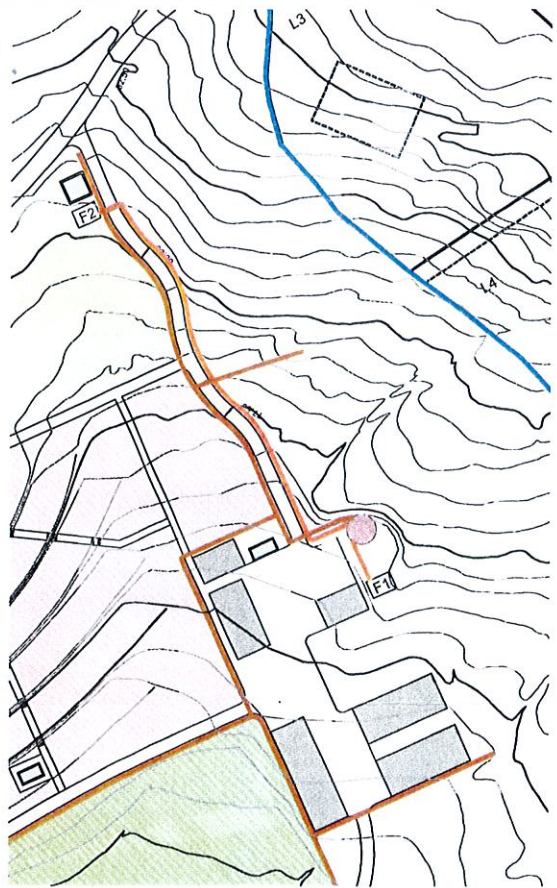
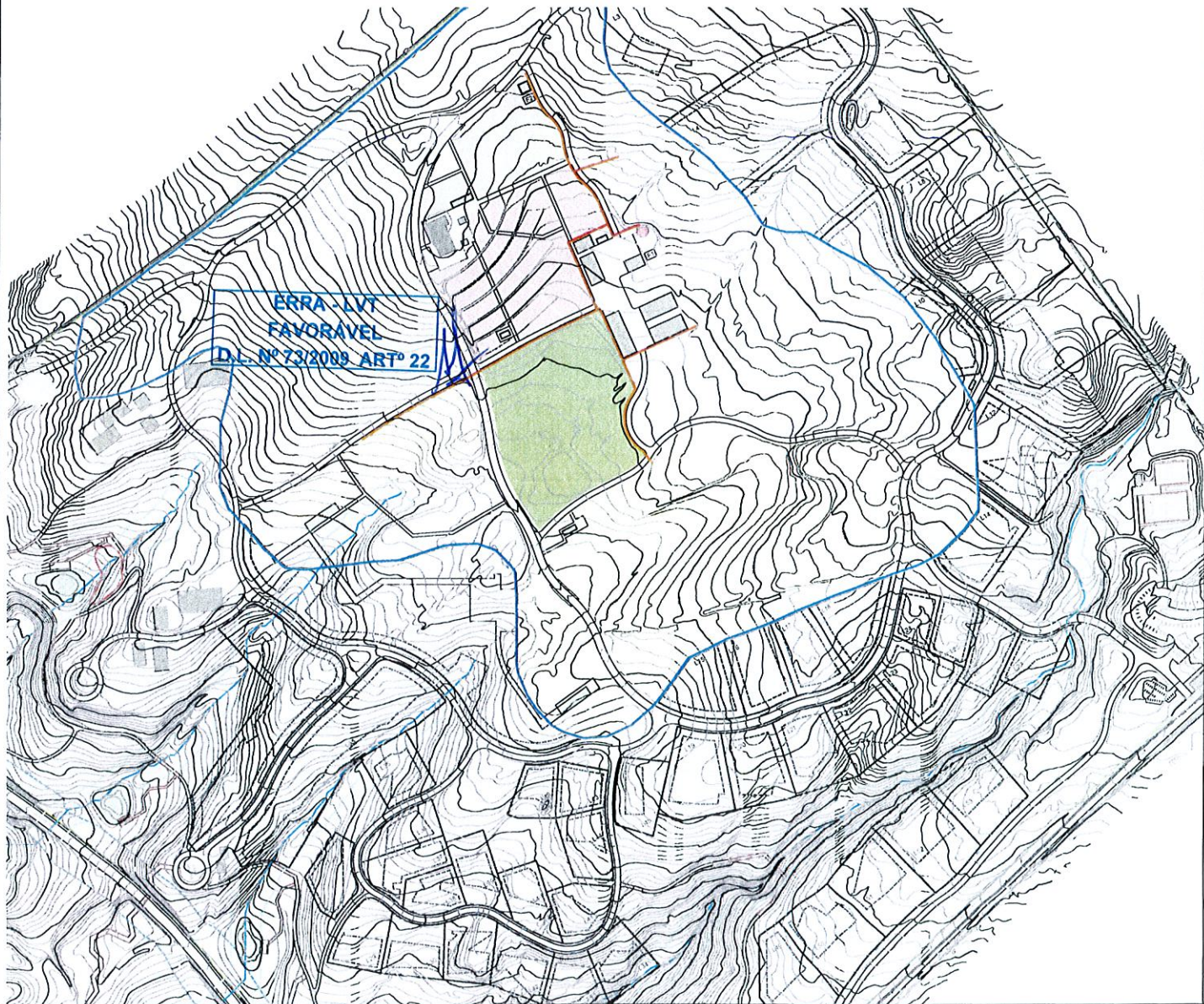
AGOSTO 2011

101011010

LEGENDA

- LIMITE DA PROTEÇÃO
- ÁREA COBERTA DA RESERVA PROTEGIDA

U155



- LEGENDA
- LIMITE DA AREA OBJETO DA PRESENTE PRETENSAO
 - CULTURAS A REGAR COM SISTEMA DE REGA LOCALIZADA
 - POMAR DE MADUREIRAS
 - POMAR MISTO
 - HORTICULAS ANJAS
 - HORTICULAS ANJAS + FLORES DE CORTE + OUVAL
 - INFRAESTRUTURAS DE REGA
 - CONDUJA PRINCIPAL DE REGA
 - RESERVATORIO DE AGUA PARA REGA
 Diámetro = 8,14m
 Altura = 5,53m
 Volumen = 250m³
 - FUJOS DE CAPTACION DE AGUA
 - TUBAGEM DE LIGACAO ENTRE FUJOS RESERVATORIO



<p>pmc/ARQUITECTOS</p> <p>Eng.ºs. Responsáveis: ANTÓNIO M. G. SILVA e ANTÓNIO M. G. SILVA</p> <p>Eng.ºs. Responsáveis: ANTÓNIO M. G. SILVA e ANTÓNIO M. G. SILVA</p> <p>Eng.ºs. Responsáveis: ANTÓNIO M. G. SILVA e ANTÓNIO M. G. SILVA</p>	<p>NICHOS</p>	<p>TURISMO</p>	<p>INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, Lda</p> <p>LUIS PEREIRA, TERESA SARAIS, MIGUEL MADRUGA, ANDRÉ GONÇALVES, ANA LEDESMA</p>	<p>ARQUITETURA PISCICULTURA</p> <p>CATARINA VIANA</p>	<p>11/0000_10/000</p>	<p>RESERVA DULCE CASAS DA AZOIA, RESERVA</p> <p>RESERVA DULCE CASAS DA AZOIA, RESERVA</p> <p>RESERVA DULCE CASAS DA AZOIA, RESERVA</p>	<p>1000003010</p>
							<p>1000003010</p>